



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.517, DE 17 DE JULHO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 49.799,04 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuídas às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 49.799,04

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

15.451.0007.1081 – CV Para Aquisição de Minicarregadeira Sobre Rodas com Concha

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 8.669,04
F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

15.451.0007.1081 – CV Para Aquisição de Minicarregadeira Sobre Rodas com Concha.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 41.130,00
F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Superávit Financeiro..... R\$ 8.669,04
Anulação (-):..... R\$ - 41.130,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

15.451.0007.1081 – CV Para Aquisição de Minicarregadeira Sobre Rodas com Concha.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 41.130,00
F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.701	R\$ 8.669,04	R\$ -	R\$ 8.669,04

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1081	4.4.90.52	2.701	R\$ 41.130,00	R\$ -
0007.1081	3.3.90.93	2.701	R\$ -	R\$ 41.130,00

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1081	3.3.90.93	2.701	R\$ 8.669,04
0007.1081	3.3.90.93	2.701	R\$ 41.130,00

Mirante da Serra – RO, 17 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.197/2025.

Mirante da Serra - RO, 17 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.517, de 17 de julho de 2025, que “***Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências***”, provenientes de saldos financeiros existentes em 31/12/2024 na conta; 23.269-6, no valor de R\$ 8.669,04 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), e anulação de dotação no valor de R\$ 41.130,00 (quarenta e um mil, cento e trinta reais), para análise e votação dos Nobres Edis.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução dos recursos que foram repassados pelo Governo Federal através do Termo de Convênio nº 493/2024/PGE-DERADM, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, cujo objeto era “aquisição de 01 (uma) minicarregadeira sobre rodas e 01 (uma) vassoura recolhadora”, onde foi concluído o objeto pactuado e houve sobra de recursos devido economia no procedimento licitatório bem como os rendimentos de aplicação, sendo assim a necessária devolução destes recursos para a regular prestação de contas do referido convênio, conforme estabelece a cláusula Décima Quarta;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1517	17/07/2025

ID: 276499	Processo	Documento
CRC: B6D4F636		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 17/07/2025 12:45:56	Finalização: 17/07/2025 12:48:00	

MD5: 5F157D4FEB0F791D646C35D4A91EE210
SHA256: 46FBB1B6517C697E3E064EDD92AA1FC50EA8E43A998ACFB8F465CA59F8975894

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	17/07/2025 12:47:07
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	17/07/2025 12:47:24
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	17/07/2025 13:05:55
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	17/07/2025 13:55:11
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 276499 e o CRC B6D4F636.